



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o Dr. **ALMIR SILVA PAIXÃO**, matrícula 049750-9, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Campo Grande, para a 1ª Defensoria Pública das Vítimas da Violência da referida Comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal nº 80/94. (Proc. nº 20/001136/97).

Campo Grande, 14 de janeiro de 1998

BENEDITO ODACIR DE REZENDE
Procurador-Geral da Defensoria Pública,
em exercício.